

Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2015

Autoria: Senador Cristovam Buarque (PDT/DF)**Iniciativa:****Ementa:**

Concede isenção do Imposto de Importação incidente sobre instrumentos musicais, equipamentos musicais, suas partes e acessórios, e altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para conceder, à importação desses produtos, isenção da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (PIS/PASEP-Importação) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (COFINS-Importação).

Explicação da Ementa:

Concede a orquestras ou entidades afins e, para uso pessoal, a músicos, isenção do Imposto de Importação, PIS/PASEP-Importação e COFINS-Importação incidentes sobre instrumentos musicais, desde que comprovado exercício de atividade econômica ou profissional relacionada à música.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos**Data de Leitura:** 21/10/2015**Tramitação encerrada****Decisão:** Retirada pelo autor**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 10/11/2015 - RETIRADA PELO AUTOR**Matérias Relacionadas:**

Requerimento nº 1270 de 2015

Despacho:

21/10/2015 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:

CAE - (Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator(es):

Senador Valdir Raupp (encerrado em 16/11/2015 - Matéria com tramitação encerrada)

TRAMITAÇÃO

16/11/2015 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: ARQUIVADO

TRAMITAÇÃO

10/11/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** RETIRADA PELO AUTOR**Ação:** Encaminhado à publicação e deferido o Requerimento nº 1270, de 2015, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que solicita, nos termos do art. 256, inciso I, RISF, a retirada definitiva da presente matéria.
Ao Arquivo.*Publicado no DSF Páginas 10***09/11/2015** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Situação:** AGUARDANDO LEITURA DE REQUERIMENTO**Ação:** Aguardando leitura do Requerimento, do Senador Cristovam Buarque, que solicita a retirada definitiva da matéria.**09/11/2015** SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**Ação:** Anexado, à fl. 5, OF. SF/1676/2015, da Presidência do Senado Federal, que solicita, em atendimento ao art. 266 do R.I.S.F., o envio da matéria à Secretaria-Geral da Mesa, para dar prosseguimento à tramitação de requerimento, de autoria do senador Cristovam Buarque, que requer a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 697 de 2015, de sua autoria. Anexada, à fl. 6, cópia do referido requerimento.

À SCLSF.

04/11/2015 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** O presidente da Comissão, senador Delcídio do Amaral, designa o senador Valdir Raupp relator da matéria.**03/11/2015** SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Matéria aguardando distribuição.

22/10/2015 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Prazo para apresentação de emendas (art. 122, II, "c", § 1º do R.I.S.F.):
Primeiro dia: 23.10.2015
Último dia: 29.10.2015**21/10/2015** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Situação:** AGUARDANDO LEITURA**Ação:** Este processo contém 04 (quatro) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).**21/10/2015** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Encaminhado à publicação.

Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2015

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 21-24

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 697/2015

Data: 21/10/2015

Autor: Senador Cristovam Buarque (PDT/DF)

Local: null

Descrição/Ementa: Concede isenção do Imposto de Importação incidente sobre instrumentos musicais, equipamentos musicais, suas partes e acessórios, e altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para conceder, à importação desses produtos, isenção da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (PIS/PASEP-Importação) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (COFINS-Importação).

Avulso inicial da matéria

Data: 21/10/2015

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.

À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Anexo

Data: 09/11/2015

Autor: -

Local: Comissão de Assuntos Econômicos

Ação Legislativa: Anexado, à fl. 5, OF. SF/1676/2015, da Presidência do Senado Federal, que solicita, em atendimento ao art. 266 do R.I.S.F., o envio da matéria à Secretaria-Geral da Mesa, para dar prosseguimento à tramitação de requerimento, de autoria do senador Cristovam Buarque, que requer a retirada definitiva do Projeto de Lei do Senado nº 697 de 2015, de sua autoria. Anexada, à fl. 6, cópia do referido requerimento.

À SCLSF.

Descrição/Ementa: OF. SF/1676/2015